

Saiba mais sobre seu plano



Plano
Futuro Inteligente



Fundação
Itaú Unibanco
Previdência Complementar

≡ índice

Boas-Vindas 03

As contribuições
para o plano 04

Em caso
de desligamento 07

Na hora
da aposentadoria 11

A tributação
do seu benefício 16

A rentabilidade
dos investimentos 18



Boas-vindas

Este guia foi especialmente desenvolvido para proporcionar uma rápida reflexão sobre o seu futuro, além de contribuir para que você participante, entenda melhor o funcionamento do plano. Aqui estão presentes, de forma resumida, os principais aspectos do regulamento, as flexibilidades e os diferenciais do Plano.

Boa leitura!





As contribuições para o plano

Veja abaixo as opções de contribuições que o seu plano possui.

As contribuições de participante ativo são opcionais e você poderá efetuar contribuições voluntárias.

Importante! A contribuição não é obrigatória, mas para que aconteça a contrapartida da patrocinadora é necessário que o participante realize contribuição ao plano.



Contribuição dos participantes

1| Contribuição Básica

É feita 12 vezes por ano. O participante ativo deve escolher um percentual inteiro para ser aplicado sobre a parcela de seu Salário de Participação que exceder 1 UP*, conforme o intervalo indicado para sua idade na tabela abaixo.

Idade do participante	Percentual
Até 39 anos e 11 meses	Até 4%
De 40 anos a 49 anos e 11 meses	Até 6%
De 50 anos a 54 anos e 11 meses	Até 8%
De 55 anos a 59 anos e 11 meses	Até 10%



Ou seja: (Salário de Participação – 1 UP*) x Percentual escolhido para sua faixa etária = Contribuição Básica
Por exemplo: Se o valor de 1 UP* for de R\$ 4.000,00, um participante de 38 anos que receba um salário de R\$ 5.000,00 deve aplicar o percentual escolhido (até no máximo 4%) sobre R\$ 1.000,00.

A Contribuição Básica mínima é de 0,5553% de 1 UP*.

*O valor atualizado da UP está disponível no [»» site da Fundação > Planos > Futuro Inteligente > Indicadores.](#)

2| Contribuição Adicional

Essa contribuição é feita sempre que houver pagamento de Participação nos Resultados (PR) pela patrocinadora. Para isso, será aplicado sobre o valor recebido como PR o mesmo percentual definido para a Contribuição Básica, com limite máximo de 12 vezes o valor da Contribuição Básica.

3| Contribuição Voluntária

Pode ser feita a qualquer momento em valor livremente escolhido pelo participante.

Participantes ativos devem realizar as contribuições através do Portal IU Conecta e o desconto é realizado diretamente em folha de pagamento.

Não há contrapartida da patrocinadora sobre as Contribuições Voluntárias.



Contribuição da patrocinadora

1| Contribuição Normal

Em valor igual a 50% das Contribuições Básica e Adicional feitas pelos participantes ativos.

2| Contribuição Suplementar

Corresponde à aplicação de um percentual sobre as Contribuições Básica e Adicional dos participantes ativos.

Esse percentual será definido pela patrocinadora, e aprovado pelo Conselho Deliberativo, conforme a taxa de RPL de acordo com a seguinte tabela:

Taxa RPL	Percentual aplicável sobre Contribuições Básica e Adicional do participante ativo
Menor do que 11%	0%
De 11% a 12,9%	Até 25,0%
De 13% a 12,9%	Até 37,5%
De 15% a 12,9%	Até 50,0%
De 17% a 12,9%	Até 75,0%
De 19% a 12,9%	Até 87,5%
De 21% a 12,9%	Até 100,0%
Maior ou igual a 23%	Até 150,0%



Em caso de desligamento

Após o seu desligamento com a Patrocinadora é hora de escolher por uma das opções disponíveis no Plano. Entender as vantagens do seu plano de previdência é de extrema importância para planejar o seu futuro.

Em primeiro lugar, é necessário que realize o login com CPF e senha no Acesso dos Participantes, pois no prazo de 30 dias, a partir da comunicação do seu desligamento, serão disponibilizadas as opções de instituto e benefício junto ao plano. Você terá o prazo de 60 dias, contados da data da disponibilização do extrato, para escolher uma das opções a seguir:

Nota: Nesse momento é muito importante manter seus dados cadastrais e de contato atualizados para não perder nenhuma comunicação da Fundação.



Gostaria de seguir com as contribuições?

Autopatrocínio

Nessa opção, o participante assume a Contribuição Básica e Contribuição Normal da Patrocinadora (obrigatória) e a voluntária (opcional), assim como o valor de taxa administrativa, efetuando o pagamento via boleto ou débito em conta (somente do Itaú Unibanco).



Aguardar aposentadoria:

Benefício Proporcional Diferido (BPD)

O participante mantém o Saldo de Conta Total do seu plano, sem fazer novas contribuições até atingir a elegibilidade ao benefício. O Saldo continuará sendo corrigido mensalmente, de acordo com o perfil de investimento escolhido.

Importante! Participante com menos de 3 anos de vinculação ao plano pode portar saldo de participante e resgatar.

Nota: Caso não opte por outra opção de instituto dentro do prazo de 60 dias, contados da data da disponibilização do extrato, terá presumida sua escolha pelo BPD.



Movimentar o patrimônio:

Portabilidade

O participante pode levar seu Saldo de Conta Total para outro plano de previdência complementar, podendo usar esses recursos para recebimento na forma de renda mensal vitalícia ou por prazo mínimo de 15 anos.

Importante! Participante que não tiver 3 anos de vinculação ou 36 contribuições ao plano, não pode portar o saldo da Patrocinadora para outra entidade. Ele portará somente as contribuições que fez ao plano perdendo o vínculo com a Fundação.

Ressaltamos que esse recurso é creditado na conta da entidade para a qual você solicitar a portabilidade.



Resgate

Poderá resgatar até 100% do valor que contribuiu para o plano, sem direito a receber o valor das contribuições realizadas pela patrocinadora.

O pagamento pode ser à vista ou em até 12 parcelas mensais e consecutivas corrigidas pelo retorno dos investimentos.

Nota: Para o participante origem Banco Bandeirantes, o resgate é calculado conforme previsto no item 9.3.2 do Regulamento do plano.

Nota: Realizando o Resgate ou Portabilidade, extinguem-se todas as obrigações da Fundação em relação ao participante e/ou seus beneficiários e permanecendo no Autopatrocínio ou BPD poderá requerer a aposentadoria assim que completar a elegibilidade.

Como solicitar?

Para formalizar a escolha por um dos institutos, você deverá realizar o login no »» **Acesso dos Participantes** e seguir a rota: Instituto > Simular.

Serão apresentadas as opções de acordo com a sua elegibilidade.

Tributação do resgate

Importante! No pagamento de Resgate, haverá incidência de Imposto de Renda.



Regime progressivo: Será calculado 15% de IR sobre o valor total do resgate (valor investido + rendimento), com possível ajuste na Declaração Anual de Imposto de Renda, podendo chegar até 27,5%.

Regime regressivo: O IR é calculado sobre o valor total que será resgatado (valor investido + rendimento) e o percentual é obtido com base no tempo em que as contribuições do seu plano ficaram aplicadas. Quanto mais tempo o dinheiro ficar investido, menor será o percentual a ser descontado para o Imposto de Renda.



Na hora da aposentadoria



Que benefícios o plano oferece aos participantes e quais os critérios de elegibilidade?

Aposentadoria

- Ter no mínimo 50 anos de idade.
- Ter cessado o contrato de trabalho ou mandato com a patrocinadora.

Aposentadoria por Incapacidade

- Estar recebendo benefício de Aposentadoria por Invalidez da Previdência Social.

A elegibilidade a este benefício cessará se:

- 1| a Previdência Social suspender o pagamento do benefício correspondente;
- 2| Terminar o saldo de conta total;
- 3| Ocorrer falecimento do participante;
- 4| Houver pagamento do benefício em parcela única.



Abono anual

É concedido, em novembro, aos assistidos (aposentados ou beneficiários) que estejam recebendo benefício mensal, desde que não tenha sido esgotado o Saldo de Conta Total. O valor do Abono corresponderá ao mesmo valor do benefício de novembro desde que haja saldo suficiente.



Benefício Mínimo

Para os participantes ativos que, no momento do requerimento do benefício, tenham Saldo de Conta Total inferior ao Benefício Mínimo do plano, será pago, em prestação única, valor correspondente a 3 vezes o Salário Real de Benefício multiplicado por 1/30 por ano de Serviço Creditado.

O Benefício Mínimo será aplicado também nos casos de Incapacidade (exceto Complementação de Auxílio-Doença) e Benefício por Morte, quando o Serviço Creditado será contado até a data em que o participante ativo preencheria as condições de elegibilidade para a Aposentadoria, limitado a 30 anos.

O pagamento do Benefício Mínimo extingue as obrigações da Fundação perante o participante, seus beneficiários, dependentes ou herdeiros legais.



Como são pagos os benefícios?

Os benefícios poderão ser pagos da seguinte forma, segundo escolha do participante:

- 1| Renda mensal por prazo determinado, entre 5 e 25 anos;
- 2| Renda mensal correspondente a um percentual de 0,1% até 2% do saldo de conta total remanescente;
- 3| Renda mensal expressa em reais (Valor fixo), desde que não seja superior a 2% do saldo de conta total remanescente.

Importante!

> Na opção 1, existe a possibilidade de alteração observada a carência mínima de 6 (seis) meses entre cada alteração.



> Nas opções 2 e 3, existe a possibilidade de alteração mensal do valor ou percentual. Sempre que houver necessidade, a alteração pode ser realizada via Acesso dos Participantes.

Solicitações efetuadas até o último dia do mês, a alteração da renda entrará em vigor no mês subsequente.

Nota: Além da renda mensal, você poderá optar por um saque único de até 25% do saldo total no ato da solicitação do benefício ou a qualquer momento durante o recebimento da aposentadoria.



Como formalizar o pedido?

Para formalizar a escolha por uma das opções de renda e/ou para solicitar o saque único, você deverá realizar o login no Acesso dos Participantes e escolher a opção "Benefício online" no menu.

Serão apresentadas as opções de acordo com a sua elegibilidade.

Importante! Para os pedidos de benefícios efetuados até o 15º dia do mês vigente, o recebimento do valor será no dia 25 do mesmo mês. Para as solicitações efetuadas após esta data, o primeiro recebimento do benefício será no dia 25 do mês subsequente a solicitação.

Demais recebimentos:

O pagamento do seu benefício ocorre no dia 25 de cada mês, ou dia útil anterior, caso seja final de semana ou feriado.



Quem são seus beneficiários no plano?

O participante poderá indicar qualquer pessoa física como seu beneficiário. Se não houver beneficiário indicado, terão direito ao benefício os seus dependentes que na data do falecimento estiverem nas seguintes condições:



- 1| O cônjuge ou companheiro(a);
- 2| Os filhos menores de 21 anos (inclusive enteados), sendo estendida a condição até os 24 anos para os que frequentam curso superior;
- 3| Os filhos inválidos de qualquer idade.

Na ausência de beneficiários ou dependentes, o benefício será destinado aos herdeiros legais do participante, por meio de apresentação de alvará judicial ou escritura pública, para pagamento do Saldo de Conta Total em parcela única.

Nota: A indicação dos beneficiários é muito importante pois assim será garantida a sua escolha da pessoa que continuará a receber os recursos do plano.

Como indicar os beneficiários no plano?

Para realizar a indicação dos beneficiários, você deverá realizar o login no **»» Acesso dos Participantes** e escolher a opção “Meu Cadastro” > “Beneficiário”.

Quais os benefícios para os beneficiários?

Benefício por Morte

No caso dos aposentados, o valor corresponderá a 100% do benefício recebido antes do falecimento (se o assistido tiver optado pelo pagamento por prazo determinado) ou ao resultado obtido com a aplicação do último percentual definido (se ele tiver optado por percentual do Saldo de Conta Total).



O pagamento mensal será dividido em partes iguais entre os beneficiários ou poderá ser feito em parcela única, se assim for decidido em conjunto por todos.

Na ocorrência de morte de participante ativo, Autopatrocinado ou BPD, o benefício corresponderá a 100% do Saldo de Conta Total e será pago em parcela única, dividido em partes iguais entre os beneficiários.

Importante! No pagamento do Benefício por Morte, haverá incidência de Imposto de Renda.

Dica!

É fundamental que seus beneficiários ou dependentes também conheçam os »» **direitos e deveres** que possuem em relação ao plano. Caberá a eles entrar em contato com a Fundação para solicitar e usufruir dos seus benefícios.



A tributação do seu benefício

Os benefícios são tributados conforme as normas estabelecidas pela Receita Federal. A alíquota será aplicada de acordo com a tabela vigente do Imposto de Renda, relativa aos seguintes Regimes de tributação:



Regime Progressivo

Os valores pagos a título de benefício terão o imposto retido na fonte de acordo com a Tabela Progressiva Mensal do Imposto de Renda* vigente à época do pagamento.

Importante: Os rendimentos pagos aos assistidos com idade igual ou superior a 65 anos têm parcela isenta do seu benefício, segundo valor divulgado anualmente pela Receita Federal, levando em consideração a soma total de rendas recebidas por mês, independentemente da fonte pagadora.

*As tabelas de cada ano-calendário estão disponíveis no » » » [site www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)



Regime Regressivo

Nesse regime, a alíquota do Imposto de Renda inicia mais alta (35% para investimentos mantidos por dois anos ou menos) e vai reduzindo à medida que os recursos permanecem investidos, até atingir a alíquota mínima de 10% (válida para recursos mantidos por mais de dez anos).



Ao optar pelo Regime Regressivo, o Imposto de Renda será retido na fonte de forma definitiva, exclusiva e sem deduções sobre o valor total.

Confira abaixo a tabela vigente desde 01/01/2005.

Tempo de permanência de <u>cada contribuição</u> no plano	Alíquota do IR
Igual a 2 anos ou menos	35%
Superior a 2 anos e inferior ou igual a 4 anos	30%
Superior a 4 anos e inferior ou igual a 6 anos	25%
Superior a 6 anos e inferior ou igual a 8 anos	20%
Superior a 8 anos e inferior ou igual a 10 anos	15%
Superior a 10 anos	10%

Vale destacar!

- Os rendimentos pagos aos assistidos portadores de moléstia grave poderão ser isentos de Imposto de Renda, após aprovação da documentação necessária.
- No caso de assistidos residentes no exterior, há incidência de Imposto de Renda na fonte sobre o montante recebido.



A rentabilidade dos investimentos



O plano Futuro Inteligente disponibiliza quatro perfis de investimento, com diferentes riscos e retornos, para escolha dos participantes. São eles:



Ultraconservador RF DI
100% renda fixa



Conservador RV 7,5*
92,5% renda fixa
7,5% renda variável



Moderado RV 20*
80% renda fixa
20% renda variável



Arrojado RV 40*
60% renda fixa
40% renda variável

*Os perfis **Conservador**, **Moderado** e **Arrojado** permitem alocações em diversas classes de ativos, tais como, renda fixa de emissão pública e privada, prefixado, pós-fixado, indexados à inflação, ações e fundos estruturados – participações e direitos creditórios.

Os perfis investem nos mesmos tipos de ativos, porém com diferentes percentuais de alocação.

No segmento de renda variável cada perfil possui um intervalo de alocação.

Para o perfil conservador a alocação permitida varia entre 5% e 10%, o Moderado de 10% a 30% e o Arrojado de 30% a 50%.

A Fundação Itaú Unibanco preparou uma página dedicada sobre esse tema, com detalhes sobre a alocação mensal dos perfis de investimentos que podem ser encontradas diretamente em nosso Site. **»» Confira aqui.**

Importante saber:

Você pode alterar semestralmente seu perfil de investimento via **»» Acesso dos Participantes**, no site ou app
Fique de olho nos períodos de troca de perfil!



Ainda ficou com alguma dúvida?

Acesse nossos canais de atendimento:

Fale conosco:

»» [Site da Fundação Itaú Unibanco](#)» Contato

WhatsApp

Adicione nosso número 11 4002 1299 aos seus contatos ou aponte a câmera do seu celular para o QR Code:



Webchat:

Poderá acessar via »» [Acesso dos Participantes](#)

Telefone:

De 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h

Grande São Paulo: 4002 1299

Demais localidades: 0800 770 2299

Atendimento Teams:

Necessário contatar a Central de Atendimento para agendamento.

Atendimento Presencial:

Necessário contatar a Central de Atendimento para agendamento.

Em São Paulo

Av. do Café, 277 – Conj. 101B – Condomínio Centro Empresarial do Aço – Jabaquara, CEP: 04311-900.

Em Curitiba

Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 373 – Conj. 1102 – Condomínio Comercial Felipe M. Zenedin – Centro – CEP: 80410-180.

Confira mais ações do Programa de Educação Financeira e Previdenciária da Fundação Itaú Unibanco no »» [site](#)!